ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CONVENIO Nº 0492/2019-REFORMA DA EMEIF JACINTA CHAVES PAULO.

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de readequação da Escola Municipal Jacinta Chaves Paulo, localizada no Município de Itaporanga/PB, em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo administrativo.

A intervenção decorre da necessidade de corrigir manifestações de desgaste e inadequações verificadas na edificação, especialmente em elementos de vedação, revestimentos, cobertura, drenagem pluvial, esquadrias e impermeabilização. A permanência dessas ocorrências pode comprometer progressivamente a conservação do imóvel, a segurança dos usuários e o regular desenvolvimento das atividades escolares.

Os serviços previstos compreendem, entre outras atividades, remoções e demolições pontuais, recomposição de alvenarias e revestimentos, recuperação da cobertura, adequação das instalações de águas pluviais e dos drenos de aparelhos de ar-condicionado, substituição ou instalação de esquadrias e execução de impermeabilização, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária porque a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro próprio, de equipe técnica e operacional, equipamentos e estrutura logística suficientes para executar integralmente os serviços com a especialização, a produtividade e o controle de qualidade exigidos. A solução permitirá realizar a intervenção de forma planejada, segura e compatível com o calendário de funcionamento da unidade escolar.

3. Área requisitante

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga/PB, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Sra. Marla Jamara Fonseca Costa Araújo.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratada deverá ser empresa regularmente constituída e especializada na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto, devendo comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica operacional e profissional, nos termos definidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais, especificações, quantitativos, normas técnicas da ABNT, orientações dos fabricantes, normas de saúde e segurança do trabalho e determinações da fiscalização. A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, sinalização, proteção das áreas, limpeza e destinação adequada dos resíduos gerados.

O objeto caracteriza-se como obra ou serviço comum de engenharia, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. O procedimento de contratação deverá ser definido pelos setores competentes, considerando o valor estimado, a natureza do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

A execução contratual não estabelecerá vínculo empregatício entre a Administração e os empregados, prepostos ou colaboradores da contratada, sendo de responsabilidade exclusiva desta o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de segurança ocupacional decorrentes da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição da solução, foi realizado levantamento técnico das condições existentes na unidade escolar, seguido da elaboração de memória de cálculo, especificações e planilha orçamentária. Foram consideradas as alternativas de execução direta pela Administração e de contratação de empresa especializada, concluindo-se que a contratação externa apresenta maior viabilidade técnica e operacional diante da indisponibilidade de estrutura própria suficiente.

A estimativa de preços foi elaborada com base em composições referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, acrescidas dos encargos sociais e do BDI indicados na planilha orçamentária. A utilização de referências oficiais assegura maior objetividade à formação do preço estimado e permite avaliar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A escolha do fornecedor deverá ocorrer por meio do procedimento juridicamente adequado, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, transparência, competitividade, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto por sua conta e risco, manter responsável técnico legalmente habilitado e preposto apto a representá-la durante a execução, bem como responder por eventuais danos causados à Administração, aos usuários da escola ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada aos serviços.

Os requisitos de habilitação e de execução deverão ser proporcionais à complexidade e à relevância do objeto, evitando exigências desnecessárias, sem prejuízo da comprovação de capacidade técnica, da qualidade dos materiais e da segurança indispensáveis ao adequado cumprimento do contrato.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente a readequação da Escola Municipal Jacinta Chaves Paulo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários. A execução deverá contemplar todos os serviços previstos na planilha orçamentária e nos documentos técnicos, incluindo preparação das áreas, proteção dos ambientes, realização das intervenções, testes, limpeza final e entrega dos serviços em condições de uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ORD.	ITEM	QUANT.
	READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00 UN / 9,82 M³
02	PAREDES E VEDAÇÃO	26,64 M²
03	REVESTIMENTO	36,64 M²
04	COBERTA	83,48 M²; 174,84 M²; 12,00 M; 50,89 M²; 50,99 M²; 10,00 M
05	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	60,50 M / 27,00 UN

06	INSTALAÇÕES DE DRENO DE AR-CONDICIONADO	36,00 M / 22,00 UN
07	ESQUADRIAS	20,04 M²
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	39,28 M²

Os quantitativos foram apurados a partir de levantamento técnico e memória de cálculo específicos para a edificação. A relação apresentada sintetiza os principais grupos de serviços, permanecendo o detalhamento completo de cada composição, unidade e quantidade na planilha orçamentária integrante do processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R$ 46.625,37 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), já incluído o BDI de 22,13%, conforme a planilha orçamentária elaborada com referência no SINAPI. O valor estimado deverá ser utilizado como parâmetro para o procedimento de contratação, sem prejuízo das verificações e atualizações eventualmente exigidas na fase interna.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto. Embora composto por diferentes grupos de serviços, o conjunto das intervenções apresenta relação técnica, operacional e temporal, exigindo coordenação única, compatibilização das etapas e responsabilidade integrada pela qualidade final da obra.

A contratação em lote único reduz riscos de incompatibilidade entre serviços executados por empresas distintas, evita conflitos de responsabilidade, facilita o controle do cronograma e da garantia e simplifica a fiscalização. Considerando o porte da intervenção e a existência de empresas aptas a executar o conjunto do objeto, a ausência de parcelamento não representa restrição indevida à competitividade e tende a proporcionar maior eficiência administrativa e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações vigentes capazes de substituir ou atender integralmente ao objeto deste estudo. Eventuais serviços de manutenção rotineira, aquisição de mobiliário ou outras ações relacionadas ao funcionamento da unidade escolar possuem natureza distinta e não afastam a necessidade da presente contratação. Durante o planejamento e a execução, deverão ser verificadas possíveis

interfaces com outras intervenções no prédio, de modo a evitar sobreposição de serviços ou interferências no cronograma.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, especialmente às ações de conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura física da rede municipal de ensino. A readequação da unidade contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, para a preservação do patrimônio público e para a oferta de ambientes mais seguros, funcionais e adequados à comunidade escolar.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se recuperar os elementos construtivos deteriorados, corrigir falhas de cobertura, drenagem e impermeabilização, adequar esquadrias e demais componentes previstos no orçamento e restabelecer condições satisfatórias de segurança, estanqueidade, funcionalidade e conservação da edificação. Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de manutenções emergenciais, ampliar a vida útil dos sistemas construtivos e proporcionar melhores condições de uso para estudantes, professores e demais servidores.

13. Providências a serem adotadas previamente à contratação

Previamente à contratação, a Administração deverá conferir e aprovar os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, confirmar a disponibilidade orçamentária, definir o procedimento de contratação e indicar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do futuro contrato.

Também deverão ser avaliadas as condições de acesso, segurança e funcionamento da escola durante a execução. Quando necessário, a Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer estratégia de isolamento das áreas, remanejamento temporário de atividades e comunicação prévia à comunidade escolar, de forma a minimizar interferências na rotina da unidade.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar responsável técnico, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, plano de trabalho, cronograma executivo, documentos de segurança e demais elementos exigidos pela fiscalização. Deverão ser definidos, ainda, o local de armazenamento de materiais, as rotas de circulação e os procedimentos de proteção e limpeza dos ambientes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução poderá produzir impactos ambientais temporários relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruído, consumo de água e energia, transporte de materiais e movimentação de trabalhadores. Esses efeitos deverão ser controlados mediante planejamento adequado do canteiro, utilização racional de recursos, proteção das áreas adjacentes e adoção de boas práticas de execução.

A contratada deverá promover a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais de menor impacto ambiental, produtos com origem regular e soluções que reduzam desperdícios, retrabalhos e consumo de recursos naturais.

A fiscalização deverá verificar o cumprimento das medidas ambientais, de limpeza, segurança e organização, determinando a imediata correção de práticas inadequadas e registrando as ocorrências relevantes nos instrumentos de acompanhamento contratual.

Risco	Probabilidade	Impacto
Impugnações ou questionamentos no procedimento de contratação.	baixa	baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Execução de serviços em desacordo com as especificações.	Baixa	Alto

15. MAPEAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Impugnações ou questionamentos no procedimento de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Atraso na contratação e necessidade de revisão dos documentos do processo.
Ação Preventiva	- Elaborar o Termo de Referência e os documentos técnicos com clareza. - Verificar a conformidade com a legislação e promover revisão jurídica e técnica.
Ação de Contingência	- Responder tempestivamente aos questionamentos e, quando necessário, corrigir os documentos e republicar o procedimento.
Risco 2	**Contratada se recusar a assinar o contrato.**

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso no início da obra e comprometimento do cronograma escolar.
Ação Preventiva	Prever prazo e sanções aplicáveis, além de verificar previamente as condições de habilitação da empresa.
Ação de Contingência	Convocar o licitante remanescente, quando cabível, ou promover nova contratação.
Risco 3	**Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	- Exigir qualificação técnica compatível. - Definir cronograma, critérios de medição e sanções contratuais. - Acompanhar continuamente a execução por fiscalização habilitada.
Ação Preventiva	Aplicar as medidas contratuais cabíveis, exigir plano de recuperação do atraso e, em último caso, rescindir o contrato e adotar providências para continuidade do objeto.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falência da empresa vencedora**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Exigir documentação de qualificação econômico-financeira nos limites permitidos pela legislação.
Ação Preventiva	Adotar as medidas legais para continuidade do objeto, inclusive convocação de remanescente ou nova contratação.
Ação de Contingência	Execução de serviços em desacordo com as especificações.
Risco 5	**Prestação de serviços sem qualidade**
Probabilidade	Retrabalho, prejuízo financeiro, redução da vida útil e risco aos usuários.
Impacto	Exigir comprovação de qualificação técnica, materiais certificados, responsável técnico e controle de qualidade dos serviços.
Dano	Rejeitar serviços inadequados, exigir correção sem ônus adicional e aplicar as sanções previstas.
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica operacional e profissional da contratada.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas, a equipe de planejamento declara viável a contratação, uma vez que a necessidade está devidamente caracterizada, a solução proposta é tecnicamente adequada, os quantitativos foram definidos por levantamento específico e o valor estimado encontra-se fundamentado em referências oficiais de custos.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se necessária para preservar a edificação e assegurar condições adequadas ao funcionamento da Escola Municipal Jacinta Chaves Paulo. A solução é compatível com a natureza e a dimensão das intervenções previstas, apresenta benefício coletivo direto e permite à Administração executar os serviços com maior controle de prazo, qualidade, segurança e responsabilidade técnica. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória e a adoção das providências necessárias à contratação.

17. Responsáveis

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Itaporanga/PB, 13 de julho de 2026.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO